

## SEMESTRE LETIVO - 2020.2

A Diretora Presidente das **Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC**, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **07 DE MAIO à 30 de JUNHO DE 2020**, as inscrições para o processo seletivo – Vestibular 2020.2, para os cursos de graduação: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E DE BACHARELADOS EM DIREITO, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO e ARQUITETURA e URBANISMO**.

### 1 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

**Tabela 1. VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO NO PERÍODO 2020.2**

| LOCAL DE FUNCIONAMENTO                  | CURSOS   | VAGAS OFERTADAS                          |
|---|--|--|
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | DIREITO (Bacharelado)<br><b>Portaria MEC nº 329/05/2018-DOU</b>      | <b>100</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | FARMÁCIA (Bacharelado)<br><b>Portaria MEC nº 149/03/2018-DOU</b>     | <b>50</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | PEDAGOGIA (Licenciatura)<br><b>Portaria MEC nº 009/01/2017-DOU</b>   | <b>30</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)<br><b>Portaria MEC nº 101/2019-DOU</b> | <b>50</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | FISIOTERAPIA<br><b>Portaria MEC nº 125/2019-DOU</b>                  | <b>50</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | NUTRIÇÃO<br><b>Portaria MEC nº 407/2019-DOU</b>                      | <b>50</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |
| Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC | ARQUITETURA e URBANISMO<br><b>Portaria MEC nº 579/2019-DOU</b>       | <b>50</b><br><b>Turmas:</b> Manhã/Noite  |

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede das Faculdades Integradas do Ceará - UniFIC, à Rua: Júlio Cavalcante, nº 34, Areias I (em frente ao parque de Exposições) na Cidade de Iguatu-Ceará ou pelo **SITE: [www.ficesb.edu.br](http://www.ficesb.edu.br)**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – 2020.2 serão realizadas a partir do dia 07 DE MAIO DE 2020, na sede da UniFIC, ou pelo **SITE: [www.ficesb.edu.br](http://www.ficesb.edu.br)**

2.2 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina e atender às normas do presente EDITAL.

2.3 No ato da inscrição, o candidato gerará o COMPROVANTE de inscrição, devendo o mesmo ser apresentado no dia da realização da respectiva matrícula, em sendo aprovado, juntamente com 02kg de alimento não perecível, como também, toda a documentação exigida.

### 3 - DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada na modalidade agendada, por meio de uma Redação, com temas relacionados aos cursos constantes do presente edital, podendo, o candidato realiza-la de forma presencial, nas dependências da UniFIC, tomando-se todos os cuidados orientados pelas autoridades sanitárias ou de forma virtual, através da plataforma da citada IES.

3.2 Submeter-se-á às provas, somente o (a) candidato (a) que estiver com o pagamento da inscrição devidamente quitado junto ao setor financeiro da IES.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo, o (a) Candidato (a) que obter nota zero na prova de redação.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos terá prioridade o (a) candidato (a) mais idoso.

4.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos das instituições sendo no Campus de Iguatu-UniFIC/CESB e no site institucional <http://www.ficcesb.edu.br>

### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Após a realização da prova, o candidato tendo sido aprovado, poderá realizar a sua respectiva matrícula.

5.2 O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos pessoais descritos no anexo deste Edital.

5.3 A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (mediante procuração).


5.4 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a prova, como também, o candidato que não realizar a sua matrícula até o efetivo início das aulas do semestre letivo, **seja qual for o motivo**, perdendo o direito ao ressarcimento de eventuais taxas pagas, sendo chamado o candidato seguinte na classificação, imediatamente, para efetuar sua matrícula no setor competente da UniFIC.

5.5 O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em lei.

### 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos à situação não prevista no presente Edital e considerados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas para solução ao Conselho Superior das Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC/CESB.

Iguatu - CE, 06 de Maio de 2020.



**Sandra Maijane S. de Belchior**  
ECONOMISTA  
CPF: 008.049.844-25  
CORECON: 1481-PB

**SANDRA MAIJANE SOARES DE BELCHIOR**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA**

**XEROX:**

**RG**

**CPF**

**TÍTULO DE ELEITOR**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

**HISTÓRICO ESCOLAR**

**01 FOTO 3X4**

**PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO - TAMBÉM TRAZER A RESERVISTA.**

